

Súmula: Cria e dá nome as unidades escolares construídas no interior do Município:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ:

- D E C R E T A -

Art. 1º - Ficam criadas as unidades escolares Municipal, no interior do Município, abaixo nominadas e relacionadas, com as localidades a que pertencem e ano de funcionamento:-

<u>ESCOLAS:</u>	<u>LOCALIDADE:</u>	<u>ANO DE FUNCIONAMENTO:</u>
1- Arrudas	Fazenda Arrudas	1969
2- Balsa Rio Chopim	Rio Chopim	1967
3- Bom Princípio	Bom Princípio	1968
4- Colônia Nova	Colônia Nova	1974
5- Dr. Anizio	Fazenda Dr. Anizio	1969
6- Encruzilhada Morais	Encruzilhada Morais	1966
7- Fazenda Morais	Fazenda Morais	1966
8- Invernada do Paiól	Invernada do Paiól	1967
9- Invernada Velha	Invernada Velha	1967
10-Jovina C. de Freitas	São Francisco de Sales	1976
11-Nossa Senhora Aparecida - I-	Fazenda Sta. Maria	1969
12-Nossa Senhora Aparecida - II-	Ponte Rio Pato Branco	1969
13-Olavo Bilac	Fazenda Farias	1975
14-Osório Reis	Linha Paiól Velho	1967
15-Princesa Isabel	Passo do Cedro	1974
16-Ráia Velha	Ráia Velha	1969
17-Rio Oliveira	Rio Oliveira	1967
18-Rui Barbosa	Linha Simão	1974
19-Santo Antonio	Palmital	1968
20-São Francisco de Sales-	Palmital	1962
21-São Luiz	Vila São Luiz	1972
22-Santa Terezinha	Serraria Baú	1978
23-Titadentes	Fazenda Santa Maria	1969
24-Grupo Escolar Bento Munhoz da Rocha Neto-	Cel. Firmino Martins	1975
25-São Judas Tadeu	Rio Oliveira- Bairro-	1966.



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ

-Cont. Lei nº 880-

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 10 DE MARÇO
DE 1.980.

Euclides Antonio Daneluz.

PRESIDENTE.

Danilo José Bresolin.

1º SECRETÁRIO.